

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 1/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十四條第一款的規定，作出本批示。

- 一、廢止第80/2020號行政長官批示。
 - 二、本批示自二零二三年一月八日起生效。
- 二零二三年一月五日

行政長官 賀一誠

第 2/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十四條第一款的規定，作出本批示。

- 一、廢止第43/2021號行政長官批示。
 - 二、本批示自二零二三年一月十五日起生效。
- 二零二三年一月五日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), o Chefe do Executivo manda:

1. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2020.
2. O presente despacho entra em vigor no dia 8 de Janeiro de 2023.

5 de Janeiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), o Chefe do Executivo manda:

1. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2021.
2. O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Janeiro de 2023.

5 de Janeiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.